

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 826/2026(AGSUS.026159/2026-00)

OBJETO	
Contratação de serviço especializado para fornecimento e instalação de película de controle solar, na entrada do Escritório Distrital da AgSUS, localizado no município de Cacoal/RO.	

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1 Película de Controle Solar

2.1.1 Fornecimento de película de controle solar para aplicação em superfície envidraçada, com propriedades de redução da incidência de radiação e luminosidade solar e rejeição térmica, adequada à entrada/fachada do Escritório Distrital da AgSUS em Cacoal/RO.

2.1.2 A película deverá ser própria para aplicação em vidros de fachadas, portas ou superfícies similares e apresentar desempenho compatível com a finalidade de reduzir a incidência de radiação solar, luminosidade excessiva e carga térmica no ambiente interno.

2.1.3 Como parâmetros mínimos de desempenho, a película deverá apresentar rejeição ou bloqueio de radiação ultravioleta (UV) de, no mínimo, 99%, rejeição de energia solar total de, no mínimo, 50% e redução de ofuscamento de, no mínimo, 40%. A transmissão de luz visível deverá situar-se, preferencialmente, entre 30% e 60%, de modo a proporcionar redução da luminosidade sem comprometer excessivamente a iluminação natural e a visibilidade através da superfície envidraçada.

2.1.4 O material deverá ser próprio para uso arquitetônico, possuir tonalidade neutra e acabamento compatível com a identidade visual do Escritório Distrital, evitando efeito excessivamente refletivo ou alterações visuais que comprometam a fachada institucional.

2.1.5 A definição do material a ser ofertado deverá considerar as características conhecidas da superfície envidraçada, a orientação e incidência solar, a necessidade de redução de luminosidade e calor, a preservação da visibilidade, a compatibilidade com a identidade visual e os demais condicionantes técnicos informados nesta solicitação e nos documentos disponibilizados pela AgSUS.

2.1.6 O material deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de reaproveitamento, deformação, manchas, bolhas, rasgos, vincos, irregularidades ou defeitos que comprometam sua aplicação, aparência ou desempenho.

2.1.7 A película deverá ser compatível com a superfície envidraçada existente, devendo a empresa interessada considerar, para elaboração da proposta, as informações, registros fotográficos e demais documentos disponibilizados pela AgSUS. Caso entenda necessárias informações adicionais sobre as condições do vidro, esquadrias, adesivos, comunicação visual ou demais elementos presentes na área de instalação, poderá solicitá-las previamente à apresentação da proposta ou, facultativamente, realizar visita técnica in loco, nos termos previstos nesta solicitação.

2.1.8 A proposta deverá indicar expressamente as características técnicas do material ofertado, acompanhadas de ficha técnica ou catálogo do fabricante, contendo, no mínimo, os índices de transmissão de luz visível, rejeição de energia solar total, proteção contra radiação UV e redução de ofuscamento, além das informações de durabilidade, garantia e recomendações de limpeza e conservação.

2.2 Serviços de Instalação

2.2.1 Será facultada às empresas interessadas a realização de visita técnica in loco, previamente à apresentação da proposta, para verificação das condições reais da área de instalação, confirmação das medidas, avaliação do estado dos vidros, identificação de interferências e definição da forma adequada de execução do serviço, observadas as condições estabelecidas no item 12 desta solicitação.

2.2.2 Fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos, acessórios, insumos e mão de obra especializada necessários à instalação completa da película.

2.2.3 Limpeza e preparação prévia da superfície envidraçada, com remoção de sujeiras, poeira, resíduos ou materiais que possam comprometer a aderência e o acabamento da película.

2.2.4 Aplicação da película de controle solar na área envidraçada indicada, com recorte adequado, alinhamento, acabamento nas bordas, retirada de bolhas e observância das recomendações técnicas do fabricante.

2.2.5 Preservação integral da identidade visual existente na porta de entrada do Escritório Distrital da AgSUS, não sendo admitida a execução de serviços que removam, danifiquem, descolem, cubram inadequadamente, alterem a coloração ou comprometam os elementos visuais institucionais existentes.

2.2.6 Caso a empresa identifique risco de interferência entre a aplicação da película e a identidade visual existente, deverá informar previamente à fiscalização, apresentando solução técnica antes da execução do serviço.

2.2.7 Limpeza do local após a execução dos serviços, com retirada de resíduos, sobras de película, embalagens e demais materiais utilizados.

2.2.8 Entrega do serviço finalizado, com acabamento uniforme, sem bolhas, manchas, descolamentos, falhas de aderência, ondulações ou irregularidades visíveis que comprometam o aspecto visual ou a funcionalidade da película.

2.2.9 Apresentação de orientações básicas à equipe local quanto ao prazo de cura, cuidados iniciais, limpeza e conservação da película instalada.

2.2.10 A proposta deverá contemplar a instalação completa da película, incluindo todos os materiais e serviços necessários, não sendo admitidos custos adicionais posteriores decorrentes de itens previsíveis e não contemplados na proposta.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Fornecimento e instalação de película de controle solar para aplicação em superfície envidraçada, com propriedades de redução da incidência de radiação e luminosidade solar e rejeição térmica, incluindo materiais, insumos, mão de obra especializada, limpeza e preparação prévia da superfície, aplicação, acabamento, retirada de resíduos e preservação da identidade visual existente.	m²	10,38

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O prazo para execução integral dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.
- 4.2 O prazo acima considera que as condições necessárias à elaboração da proposta, incluindo características da superfície, eventuais interferências e parâmetros técnicos do material ofertado, já deverão ter sido avaliadas pela contratada durante a fase de cotação, seja por meio de visita técnica facultativa ou com base nas informações e documentos disponibilizados pela AgSUS.
- 4.3 Após a emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, a contratada deverá providenciar o fornecimento dos materiais necessários e executar a instalação completa da película de controle solar, observando as especificações constantes da proposta aprovada e os cuidados necessários à preservação da identidade visual existente na porta de entrada.
- 4.4 A aplicação da película deverá ser realizada em data previamente agendada com a fiscalização do contrato e/ou responsável local indicado pela contratante, observando-se a necessidade de preservar a rotina de funcionamento do Escritório Distrital.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços deverão ser executados no Escritório Distrital da AgSUS em Cacoal/RO, localizado em **Rua Rio Branco, nº 1843, Centro, Cacoal/RO – CEP: 76.963-798**, com fornecimento integral dos materiais necessários e entrega do serviço finalizado, limpo e em conformidade com as especificações técnicas.
- 5.2 A execução dos serviços deverá ocorrer mediante agendamento prévio com Juliana Rodrigues, Chefe do Escritório Distrital de Cacoal/RO, por meio do e-mail juliana.rodrigues@agenciasus.org.br com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Serviços não agendados não serão autorizados.
- 5.3 Horário: das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, ou conforme disponibilidade do Escritório Distrital e prévio alinhamento com a fiscalização.
- 5.4 Durante a execução, a contratada deverá adotar todos os cuidados necessários para preservar a porta de entrada, os vidros, esquadrias, adesivos, elementos de comunicação visual, piso, paredes e demais componentes da fachada e do ambiente interno, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes da execução inadequada dos serviços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 6.1 O pagamento será efetuado mediante nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias após a execução e aceitação definitiva dos serviços.
- 6.2 Forma de pagamento: parcela única, após conclusão integral dos serviços e verificação da conformidade da instalação da película, do acabamento, da preservação da identidade visual e da limpeza do local.
- 6.3 Os pagamentos estarão condicionados à apresentação de documentação fiscal regular e comprovante de conformidade emitido pela fiscalização.

7. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA E AMOSTRAS

- 7.1 A Contratada deve comprovar aptidão técnica compatível com a execução de serviços de fornecimento e instalação de película de controle solar em superfícies envidraçadas, mediante apresentação de documentação pertinente, quando exigida pela UAC.

7.2 A empresa deverá contar com profissionais qualificados para execução dos serviços, observadas as recomendações do fabricante da película, as boas práticas de aplicação e os cuidados necessários à preservação da superfície envidraçada e da identidade visual existente.

7.3 Quando solicitado, a proponente deverá apresentar ficha técnica ou catálogo do material ofertado, contendo informações sobre características da película, tonalidade, transparência, redução de luminosidade, rejeição de calor, proteção UV, durabilidade, garantia e instruções de manutenção.

8. GARANTIA TÉCNICA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS

8.1 A contratada deverá assegurar garantia técnica mínima de **90 (noventa) dias** para os serviços de instalação da película de controle solar, contados a partir do recebimento definitivo e respectivo atesto pela fiscalização.

8.2 A garantia técnica deverá abranger a qualidade da aplicação e do acabamento, incluindo falhas de aderência, formação de bolhas, manchas, descolamentos, ondulações, falhas de recorte ou outros vícios decorrentes da execução inadequada dos serviços.

8.3 Quanto ao material fornecido, deverão ser observadas as condições e os prazos de garantia estabelecidos pelo fabricante, quando superiores ao prazo mínimo previsto para os serviços, especialmente quanto à durabilidade, estabilidade da tonalidade e desempenho de controle solar.

8.4 A contratada deverá corrigir, reparar ou substituir, sem ônus adicional para a AgSUS, os materiais ou serviços que apresentem vícios ou falhas abrangidos pela garantia técnica.

8.5 A garantia prevista neste item possui natureza técnica, relacionada à qualidade do material fornecido e dos serviços executados, não se confundindo com eventual garantia contratual de execução.

9. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Considerando as características da superfície envidraçada, a incidência solar, a identidade visual existente, as condições dos vidros e esquadrias, o acesso ao local e demais particularidades que possam interferir na execução dos serviços, recomenda-se a realização de visita técnica prévia pelas empresas interessadas.

9.2 A visita terá por finalidade permitir a adequada avaliação das condições de execução dos serviços, a confirmação das medidas da superfície envidraçada e a formulação de proposta compatível com as condições reais do Escritório Distrital da AgSUS em Cacoal/RO. Alternativamente, a empresa poderá apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições locais e de responsabilidade pela execução do objeto, não sendo admitidas alegações futuras de desconhecimento das condições previamente informadas ou disponibilizadas pela AgSUS.

9.3 A proposta deverá contemplar todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais providências necessárias à execução integral do serviço, não sendo admitida cobrança posterior de valores adicionais decorrentes de itens previsíveis, condições previamente informadas ou elementos passíveis de identificação mediante análise da documentação disponibilizada ou realização de visita técnica.

9.4 Agendamento com Juliana Rodrigues, Chefe do Escritório Distrital de Cacoal/RO, pelo telefone (69) 99834-1515.

9.5 A execução dos serviços deverá preservar integralmente a identidade visual do Escritório Distrital, não sendo admitida a remoção, danificação, alteração de coloração, descolamento, recobrimento inadequado ou qualquer outro comprometimento dos elementos visuais institucionais existentes na área envidraçada.

9.6 O recebimento provisório ocorrerá após a implantação; o recebimento definitivo dar-se-á após período de operação assistida e homologação que comprovem o pleno funcionamento da solução conforme as especificações, no prazo definido pela fiscalização, corrigindo a contratada, sem ônus, as falhas identificadas.

9.7 A contratada garantirá o pleno funcionamento da solução, corrigindo, sem ônus, erros e falhas identificados durante o período de garantia, e assegurando a correção de não conformidades em relação às especificações contratadas.

9.8 Compete à contratada implantar e disponibilizar a solução, observar requisitos de segurança da informação e proteção de dados (LGPD), assegurar a continuidade operacional e prestar a transferência de conhecimento, mantendo as condições de habilitação durante a vigência.

9.9 A contratada prestará suporte técnico durante a vigência, com canais e horários definidos e prazos de atendimento (SLA) compatíveis com a criticidade da solução, registrando e tratando os chamados até a efetiva solução.

10. DA PROPOSTA

10.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002